RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022.

Dispõe sobre as criações das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Morro do Pilar para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Morro do Pilar, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Vereadora Presidente, Geraldina Aparecida Dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam criadas as Comissões Permanentes para o exercício de 2022 conforme a seguir:

- Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.
- Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.
- Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Municipais.

§ único - As Comissões Permanentes, de cunho técnico legislativo tem por objetivo apreciar os assuntos ou proposições submetidas o seu exame, assim como as demais atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 017/2001 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais".

Art. 2° - Após indicação dos Líderes das Bancadas e/ou por decisão do Plenário, ficam nomeados pela Presidente da Câmara Municipal os membros para comporem as Comissões Permanentes para o exercício de 2022 conforme a seguir:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBRO	NOME	PARTIDO
Presidente	Jaider Antônio Campos	PSDB
Secretário	Leandro Chaves de Andrade	MDB
Vogal	Jacó Leite da Silva	PSL

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 –
Tele-fax: 31 3866 5491 – E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

MEMBRO	NOME	PARTIDO
Presidente	Wellington Leite dos Santos	PSDB
Secretário	Sebastião de Fátima Ferreira	PDT
Vogal	Erika de Oliveira Ribeiro Santos	PSL

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MEMBRO	NOME	PARTIDO
Presidente	Fellipe Neves Soares de Matos	PSDB
Secretário	Jaider Antônio Campos	PSDB
Vogal	Ademir de Oliveira Vieira	MDB

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seis efeitos a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 09 de fevereiro de 2021.

GERALDINA APARECIDA DIAS:03112987616

Assinado digitalmente por GERALDINA APARECIDA DIAS:03112987616
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO), OU=AC PRODEMGE RFB, OU=Certificado Digital, OU=RFB e-CPF A3, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=GERALDINA APARECIDA DIAS:03112987616
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.15 16:43:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 –
Tele-fax: 31 3866 5491 – E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br